

# **Introdução ao Estudo do Direito I**

**1.º Ano noite**

**Teste de 19 de janeiro de 2015**

## **I**

Comente, em não mais de sete linhas cada, as seguintes afirmações:

- 1 – Direito e Economia têm em comum a raridade – 1 valor.
- 2 – Positivismo não quer dizer negação dos valores – 1,5 valores.
- 3 – Costume sem apoio jurisprudencial é ilusão-1 valor.
- 4 – Não há um conceito de lei. Há tantos quanto a visão que dela se tiver e as modalidades que a realidade imponha – 1,5 valores.
- 5 – Quando a coacção intervém, já o Direito fracassou – 1 valor.
- 6 – Norma e princípio são faces da mesma moeda – 1 valor.

## **II**

Desenvolva, em não mais de quinze linhas, o tema:

Se Direito e Moral forem dois círculos parcialmente sobreponíveis, é maior a área de cada um deles que não se sobrepõe à do outro do que aquela que se sobrepõe – 4 valores.

## **III**

Imagine um artigo de uma lei e, depois, dê exemplos de situações em que a sua aplicação implique uma interpretação extensiva, uma extensão teleológica, um argumento a contrario, uma analogia legis e uma criação pelo intérprete de norma que o legislador criaria se colocado na sua posição.

Diga, para cada situação, por que razão se verificam aquelas formas de apuramento do sentido da lei – 7 valores.

Redação e sistematização – 2 valores.

## **Grelha de correção**

### **I**

- 1 – A economia trata da correta alocação de bens escassos; o direito trata apenas dos comportamentos que assumem relevância na perspectiva dos bens essenciais para a vida em sociedade.
- 2 – Nem todas as correntes positivistas pressupõem uma concepção relativista da moral, sendo compatíveis, desde logo, com a consagração de princípios e valores no direito positivo.
- 3 – A afirmação não é correta: ainda que os tribunais do Estado não possam aplicar costumes contrários à ordem de valores constitucional, isso não que os costumes não se imponham por si.
- 4 – Distinção entre conceito formal e material de lei; distinção entre lei em sentido estrito, enquanto ato do poder legislativo, e lei como sinónimo de norma.
- 5 – A afirmação não é inteiramente correta, mas é sem dúvida verdade que a eficácia do direito assenta na obediência espontânea por parte dos seus destinatários; discussão da coercibilidade como característica da ordem jurídica.
- 6 – Os princípios são normas, e não simples critérios de interpretação das normas, embora um tipo de norma distinto das regras.

### **II**

Discussão crítica da teoria do mínimo ético, normalmente representada pela existência de dois círculos concêntricos, sendo que o de menor diâmetro representa o direito.

### **III**

Pretende-se aqui que o aluno dê um exemplo concreto de uma norma, testando depois os diversos resultados da interpretação em sentido amplo em face de casos concretos. Assim, por exemplo, perante a norma que isenta do pagamento de determinado imposto os produtores de energia hidroelétrica, poder-se-pensar no argumento a contrario (os produtores de energia elétrica a partir de fontes não renováveis estão sujeitos ao pagamento do imposto), extensão teleológica (os produtores de outros tipos de energia a partir de fontes renováveis também estarão isentos?), interpretação extensiva (os produtores de energia elétrica a partir do movimento das ondas do mar), analogia legis (situação dos produtores de energia elétrica a partir do vento), norma que o intérprete criaria (importação de energia hidroelétrica, problema à luz dos limites da interpretação no domínio fiscal).